MUNICÍPIO DE MARABÁ
ESTADO DO PARÁ
ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

LEI Nº 4.368/84 DE 24 DE ABRIL DE 1.984.

Concede por enfiteuse um terreno Urbano do Patrimônio Municipal localizado na "AREA DE EXPANSÃO URBANA DA NOVA MARABÁ" a DELZINO PEREIRA DE ASSUNÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido por enfiteuse um terreno Urbano do Patrimônio Municipal, localizado na Km 07 da PA 150, Quadra Norte-3 Rua C, Lote 18, a DELZINO PEREIRA DE ASSUNÇÃO. Com os limites e caracteristicas seguintes: limitando-se pelo lado direito com o lote nº 19, pelo lado esquerdo com o lote nº 17, fazendo frente para a referida Rua "C", fundos com quem de direito. Medindo de frente 5:70Mts por 27:00Mts na lateral direita, 27:00Mts, na lateral esquerda e 05:00Mts de fundos.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ EM 24 DE ABRIL DE 1.984.

Prefeito Municipal